



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## PORTARIA Nº 232/2020 TRE-PE/PRES

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Resolução nº 362, de 17 de março de 2020,

CONSIDERANDO o regime excepcional de funcionamento da Justiça Eleitoral no âmbito do Estado de Pernambuco, como medida protetora contra a propagação do Novo Coronavírus, conforme o disposto na Portaria nº 208, de 19 de março de 2020, com a redação que lhe foi dada pela Portaria nº 209, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que em decorrência das disposições contidas na Lei nº 13.982, de 02/04/2020, o Governo Federal noticiou a possibilidade de iniciar o pagamento do **auxílio emergencial** a partir desta quinta-feira (09 de abril de 2020);

CONSIDERANDO que o pagamento do **auxílio emergencial** poderá demandar a regularização do Cadastro de Pessoa Física (CPF) perante a Secretaria da Receita Federal, o que eventualmente poderá estar a depender da comprovação da regularidade do cidadão perante a Justiça Eleitoral,

### RESOLVE

**Art. 1º** Deliberar que, nos dias 09, 10, 11 e 12 de abril do corrente ano, as Zonas Eleitorais e as Centrais de Atendimento ao Eleitor do Estado de Pernambuco funcionarão em regime de Plantão Eleitoral Emergencial, no horário das 09h00 às 18h00.

Parágrafo único. Durante o período do Plantão Eleitoral Emergencial instituído por esta Portaria, as Chefias dos Cartórios Eleitorais e das Centrais de Atendimento ao Eleitor do Estado de Pernambuco deverão permanecer de prontidão, com o telefone funcional disponível para eventual atendimento remoto ao cidadão que dele precise para fins de regularização da sua situação perante a Justiça Eleitoral.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, devendo ser encaminhada eletronicamente às Chefias dos Cartórios Eleitorais e das Centrais de Atendimento ao Eleitor do Estado.

Recife, 08 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES**,  
**Presidente**, em 08/04/2020, às 20:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1144547** e o código CRC **C7BF983F**.

---

0010032-18.2020.6.17.8300

1144547v3